



Decreto Nº 131 - de 22 de Abril de 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.04.123.0001.2.0020-1.660.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	1.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	1.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	1.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB

2.07.00.08.244.0007.1.0121-1.660.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	1.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	1.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$	1.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 22 de Abril de 2025

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
22/04/25
Chefe de Gabinete